

CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2021

ANEXO III

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REGIÃO NORTE.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa que realize **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA REGIÃO NORTE**, conforme as especificações e condições deste instrumento, que passará a ser parte integrante do presente processo.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação dos serviços objeto da presente Concorrência Simplificada, o concorrente deverá levar em consideração:

DOS SERVIÇOS

Contratação de locação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split inverter, inclusive instalação e desinstalação, com manutenção preventiva mensal e corretiva através de chamado técnico, com substituição do equipamento em caso de defeito, bem como de outras conformidades estabelecidas neste instrumento.

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- a)** Instalação dos equipamentos previstos, nas quantidades e nas localidades previstas no Termo de Referência;
- b)** Manutenção Preventiva em um número mínimo de 1 (uma) mensal em cada máquina com objetivo de limpeza das unidades condensadoras e evaporadoras do equipamento, bem como verificação dos demais itens para o perfeito funcionamento do mesmo (serpentina, canos, gás);
- c)** Manutenção Corretiva, quando necessário, dos equipamentos previamente instalados em um prazo máximo de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas corridas do chamado realizado pelo **SBCE**;
- d).** Substituição do equipamento danificado que não foi devidamente reparado em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas do chamado realizado pelo **SBCE** indicando que o equipamento se encontra com problema de operação;
- e)** A substituição de que trata o item anterior pode ser temporária ou definitiva, caso seja temporária poderá ser instalado equipamento similar por um prazo máximo de 30 (trinta) dias

até o devido reparo do equipamento. Na substituição definitiva, o novo equipamento instalado deve possuir as mesmas características do previsto no Termo de Referência;

f) Equipamentos que apresentem 03 (três) ou mais problemas técnicos em um prazo de até 06 (seis) meses ou que necessitem de conserto por um prazo superior a 30 (trinta) dias devem ser devidamente substituídos em um prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, sem prejudicar a necessidade de substituição provisória prevista no item;

g) Caso haja solicitação de realocação de um equipamento previamente instalado para algum dos endereços previstos nos termos de referência ou entre salas, caberá a contratada proceder a desinstalação para posterior instalação no novo local indicado, sem custo extra ao **SB CD**.

i) Compatibilizar as instalações previamente existentes para adequar às necessidades do equipamento a ser instalado.

3. DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A **CONTRATADA** somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, utilizando-se apenas de equipamentos novos, **sem uso anterior**, lacrados de fábrica e em seu último estágio de revisão tecnológica.

O horário de entrega do equipamento deverá obedecer à programação da **CONTRATANTE**.

A instalação dos equipamentos objeto deste Edital deverá ser finalizado em até 20 (vinte) dias, contados da autorização do início dos serviços.

4. DOS EQUIPAMENTOS

Juntamente com os equipamentos deverão ser entregues os respectivos manuais de operação, em português, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Os equipamentos utilizados deverão estar em conformidade com os programas de redução de consumo de energia.

Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão ser adequados à voltagem nominal dos locais, devendo ser aferida no momento da visita técnica aos locais de instalação.

5. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS CONTRATADOS

Condicionador de ar split, ciclo frio, devendo atender a classificação de energia tipo A ou B (NMETRO), sendo:

EQUIPAMENTO	BTU's	QUANTIDADE
Aparelho de Ar Condicionado split inverter, ciclo frio	9.000	3
Aparelho de Ar Condicionado split inverter, ciclo frio	18.000	1
Aparelho de Ar Condicionado split inverter, ciclo frio	24.000	2

EQUIPAMENTO	BTU's	QUANTIDADE
Aparelho de Ar Condicionado split inverter, ciclo frio	36.000	3
Aparelho de Ar Condicionado split inverter, ciclo frio	60.000	1
Cortina de ar		1

6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos locados, sem custo adicional em relação ao preço contratado.

Todos os equipamentos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e / ou corretiva, conforme orientações e descrições técnicas contidas no manual do fabricante.

A **CONTRATADA** deverá providenciar assistência em horário comercial, com plantões durante os finais de semana e fora do horário comercial, para atendimento aos equipamentos locados.

A **CONTRATADA** deverá providenciar imediata reposição de equipamentos indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes, nos prazos descritos neste anexo, nos itens “e” e f” – **DOS SERVIÇOS**.

A **CONTRATADA** ficará responsável pelo recolhimento dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental.

7. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto desta contratação, devendo ser realizada mensalmente e obedecendo às recomendações do manual do fabricante do equipamento, sendo minimamente verificado, mas não se limitando aos serviços abaixo descritos:

- Verificação do estado geral de conservação dos equipamentos e providenciar substituição dos mesmos sempre que necessário;
- Revisão geral de todos os itens no manual do fabricante do equipamento, observando suas recomendações;
- Efetuar limpeza mensal de filtros e afins, de modo a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Realizar a verificação do gás dos equipamentos.

8. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário, para substituição de um componente do equipamento por desgaste ou quebra do mesmo.

A **CONTRATADA** deverá iniciar a manutenção corretiva em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação por parte do **CONTRATANTE**, respeitando os horários

definidos pelo **CONTRATANTE** para essa tarefa. Caso o período de manutenção do equipamento seja superior a 72 (setenta e duas) horas, deverá ser substituído por equipamento que cumpra todas as especificações técnicas indicadas pelo **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.

A **CONTRATADA** deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos locados, desobrigando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.

9. SUPERVISÃO

A **CONTRATADA** deverá indicar 01 (um) preposto que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como controle de manutenção e limpeza dos equipamentos, emissão de relatórios gerenciais, etc.

AUTORES DO ESCOPO TÉCNICO: Departamento de Patrimônio e Manutenção

10. DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

UBS JAÇANÃ – DR. SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET		
Endereço da unidade	Horário de Funcionamento	Dias de Funcionamento
Rua São Geraldino, 222 - Jaçanã, São Paulo, SP - 02258-220	7 as 19h	Seg à Sex
Local	BTU	QTD
Sala 2	18.000	1

UBS JOVA RURAL		
Endereço da unidade	Horário de Funcionamento	Dias de Funcionamento
R. Alfeu de Alcântara Monteiro, 280 - Conj. Hab. Jova Rural, São Paulo, SP - 02281-200	7 as 19	Seg à Sex
Local	BTU	QTD
Sala de vacina	18000	1
Depósito da Farmácia	12000	1
Odonto Maq 1	30000	1
Odonto Maq 2	30000	1
Sala do Rack Maq 1	9000	1
Sala do Rack Maq 2	9000	1

UBS JARDIM FONTALIS		
Endereço da unidade	Horário de Funcionamento	Dias de Funcionamento
Rua Mota, 01 - Jardim São Luis, São Paulo, SP - 02323-035	7 as 19h	Seg à Sex
Local	BTU	QTD
Fármacia	22000	1
Sala espera Farmácia	18000	1
Cortina de Ar	1	2
SAME	9000	1
Regulação 1	9000	1
Vacina	12000	1
Consultório 3	9000	1
Administração	18000	1
Sala Odonto	18000	1
Consultório 5	9000	1
Sala Rack	9000	1
Curativo	12000	1
Medicação	12000	1
ACS	30000	1
Sala de Grupo	18000	1
Material Limpo	9000	1
Expurgo	12000	1
Esterilização	9000	1
almoxarifado	22000	1
Copa	9000	1
Consultorio 3	9000	1
Consultorio 8	9000	1

PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA		
Endereço da unidade	Horário de Funcionamento	Dias de Funcionamento
Rua Voluntários da Pátria, 943 - Santana, São Paulo, SP - 02011-100	24 horas	Todos os dias
Local	BTU	QTD
almoxarifado	3000	1
Sala de Espera 1	3000	1
Sala de Espera 2	3000	1
Sala de Espera 3	3000	1
Triagem 1	9000	1
Triagem 2	9000	1
Triagem 3	9000	1
Conforto Médico	12000	1
Consultório/Triagem 4	9000	1
Consultório/Triagem 6	12000	1
Consultório/Triagem 7	12000	1
Sala de Espera - Cortina	1	1
Sala de Espera - Cortina	1	1
Sala de Emergência	22000	1
Sala 4	12000	1
COLETA	30000	1
CONSULTORIO 5	12000	1
POSTO ENFERMAGEM - COVID	30000	1
COVID - MASCULINO	36000	2
COVID - FEMININO	22000	2
VACINA	9000	1
OBSERVAÇÃO MISTA	22000	2
MEDICAÇÃO - INALAÇÃO	30000	2
MEDICAÇÃO - INALAÇÃO	1	1
FARMÁCIA	36000	1
SALA DO MORGUE	18000	1

AMA LAUZANE PAULISTA		
Endereço da unidade	Horário de Funcionamento	Dias de Funcionamento
Rua Valorbe, 80 - Lauzane Paulista, São Paulo, SP - 02442-140	7 as 19h	Seg à Sab (inclusive aos feriados)
Local	BTU	QTD
Sala de Raio -X	30000	1

UPA JAÇANÃ		
Endereço da unidade	Horário de Funcionamento	Dias de Funcionamento
Rua Estér Eliza, 229 - Vila Nilo, São Paulo, SP - 02278-040	24 horas	Todos os dias
Local	BTU	QTD
Morgue	18000	1
Sala de Raio X	30000	1
Sala de T.I	9000	1